

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	18
Prefeitura Municipal de Palmas	19
Prefeitura Municipal de Pranchita	20
Câmara Municipal de Pranchita	22
Prefeitura Municipal de São João	23
Prefeitura Municipal de Verê	24
Câmara Municipal de Verê	26

Associações

Arss	27
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto o prazo para inscrição para o Chamamento Público nº 03/2026. O prazo de inscrição será entre às 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2026 até às 17:00 horas do dia 06 de Maio de 2026, o chamamento tem por objetivo Chamamento Público tem por objetivo Credenciar Empresas e/ou Entidades de direito privado, sem fins Lucrativos, para prestação de serviços e Administração Hospitalar, reconhecida como Organização Social de Saúde (OSS), com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população de Ampére. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Abril de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod463425

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

PROCESSO Nº 56/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de artefatos de cimento, Meio Fio, Tubos de concreto, Meio tubos, Blocos, Paviers e Palanques de concreto. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Abril de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod463426

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 18/2026

- a) Licitação nº: DL18/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 09/04/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção, destinados à reforma de Cozinha/ Panificador Comunitária.
28–MARONEZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (85.464.618/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42545-FORRO PVC JUNTA SECA 200X8MMX7,00 BRANCO PERIN	M²	PERIN	283	30,90	8.744,70
2	42546-MEIA CANA U BRANCO PERIN	ML	PERIN	360	6,50	2.340,00
3	42547-EMENDA P FORRO PVC BRANCO PERIN	MTL	PERIN	18	8,90	160,20
4	42548-PARAFUSO PHILLIPS P AGULHA P FORRO	UN		8.000	0,05	400,00
5	42549-PERFIL Z P FORRO PVC 3,00	UN		350	6,90	2.415,00
6	42550-SELADOR ACRILICO 18 L TINSUL	UN	TINSUL	3	119,00	357,00
7	42551-TINTA FUNDO PREPARADOR TINSUL 18 L	UN	COLORIZE	4	162,00	648,00
8	42552-MASSA CORRIDA 25 KG BARRICA COLORIZE	UN	COLORIZE	50	38,90	1.945,00
9	42553-MASSA ACRILICA 25 KG	UN		20	83,90	1.678,00
10	42554-TEXTURA LISA 25 KG BARRICA COLORIZE	UN	COLORIZE	25	74,90	1.872,50
11	42555-LIXA D AGUA 180	UN		15	2,50	37,50
12	42556-LIXA DISCO 225MM X 320	UN		20	3,20	64,00
13	42557-LIXA DISCO DISCO TELADA 225 X 100	UN		15	3,70	55,50
14	42558-LIXA DISCO TELADA 225 X 180	UN		10	5,00	50,00
15	42559-FITA CREPE 50X50 BRANCA	UN		6	12,90	77,40
16	42560-BASE TINSUL ACR S BR A 18 L STANDARD	UN	TINSUL	7	420,00	2.940,00
17	42561-RESINA HYDRANORTH ACQUA 18 L CINZA	UN	HYDRANORT	4	347,00	1.388,00
18	42562-TINTA PISO HYDRANORTH S BR 18 L CINZA	UN	HYDRANORT	3	299,90	899,70
19	42563-BASE TINTASUL ESM SINT ECCO 3,6 A	UN	TINSUL	4	160,00	640,00
20	42564-ARGAMASSA CIII 20 KG DUTRA 11 EM 1	UN	DUTRA	80	23,90	1.912,00

21	42565-REJUNTE 1 KG CINZA DUTRA	UN	DUTRA	50	6,00	300,00
22	42566-CERAMICA CEDASA* 75X75 BELLASTONE A CX 2,28	UN	CEDASA	120	32,90	3.948,00
23	42567-CERAMICA VIVA* 6029/60029 A CX 2,40 – CONFERIR AN VENDER	UN		60	27,90	1.674,00
24	42568-TINTA EPÓXI NOVACOR 3,6 BGO	UN	NOVACOR	20	275,00	5.500,00
Total (R\$):						40.046,50

Valor Total Adjudicado: R\$ 40.046,50
Ampére-PR, 09/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod463431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR10/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/04/2026
d) Objeto da licitação: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla zero KM, utilizando recursos do convênio 1575/2025–Secid. SAM 58.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
8777–SSBARCAR VEICULOS LTDA (35.445.821/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42424-veículo novo zero KM ano 2026 utilitário tipo pick up cabine dupla Flex, potencia de 105 CV, manual cambio de 5 marchas, sistema ABS de freios, capacidade de carga de aproximadamente 600 Kg, cabine dupla três passageiros mais o motorista. Equipada com cintos de segurança três pontos, encosto de cabeça, airbags frontal, vidros elétricos, ar condicionado, trava elétrica, protetor de caçamba, Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, Radio FM, na cor branca com ploteagem conforme a logomarca do Programa com garantia de 12 meses após entrar em operação, CONFORME MODELO 07.	UN	RENAULT OROCH PRO 25/25	1	120.000,00	120.000,00
Total (R\$):						120.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 120.000,00
Ampére-PR, 08/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod463432

EDITAL Nº 027/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO DE APRENDIZAGEM 1º SEMESTRE DE 2026.

O IEL, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da Prefeitura do Município de Ampére.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendiz para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Ampére, referentes ao 1º semestre de 2026, dentro do prazo de validade da Seleção, definido neste Edital.

Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 16/05/2026, das 8h00 às 12h00.

As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://talento.ielpr.com.br/programa/87/processo-seletivo-simplificado-curso-de-aprendizagem-1- semestre-de-2026-prefeitura-de-ampere> disponibilizado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Ampére <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampére – Rua Erechim 383, Bairro Rondinha, Ampére/PR ou entrar em contato através do telefone 46 2122- 0611.

Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado abaixo na ordem de classificação, o Contrato de Aprendizagem terá duração de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de 17 (dezessete) meses o contrato será automaticamente extinto.

O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:
I–Inscrição do Candidato
II–Prova Objetiva
III – Classificação Provisória
IV – Período para entrada de recursos

V – Classificação Final

VI – Efetivação da matrícula e contratação

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio de divulgação na página do Senai Ampère <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mixextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Ampère <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

Residir no município de Ampère-PR.

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital e link de inscrição a partir de: 13/04/2026 a 08/05/2026

Período de inscrição para o processo Seletivo: 13/04/2026 a 08/05/2026

Homologação das inscrições: 08/05/2026 disponível nos murais da Prefeitura de Ampère e Unidade Senai Ampère, bem como no site oficial da prefeitura de Ampère <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br.

Prova Objetiva: 16/05/2026, das 8h00 às 12h00.

Resultado Prévio 19/05/2026: publicado na página do Senai Ampère <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mixextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Ampère <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br.

Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 20/05/2026 a 21/05/2026

Publicação do resultado final: 22/05/2026 na página do Senai Ampère <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mixextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Ampère <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br.

Matrículas na Prefeitura Municipal de Ampère: 01/06/2026 a 09/06/2026

ORIGINAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI-Ampère como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.

4.2. Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

4.3 Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.

ORIGINAÇÕES DO CANDIDATO

Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.

Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.

Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.

Apresentar, no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: 1 foto 3x4 recente, Certidão de Nascimento (cópia e original), Carteira Identidade e CPF (cópia e original), Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original), Comprovante de residência (original) e Fotocópia do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), título de eleitor e carteira de reservista (para maiores de idade).

ORIGINAÇÕES DO IEL

Ao IEL cabe a oferta e preenchimento das vagas de acordo com as condições negociadas com a Prefeitura de Ampère.

Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

Divulgar as vagas disponibilizadas no presente edital no Portal da Transparência.

Caberá ao SENAI disponibilizar a empresa solicitante o modelo exclusivo do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.

DESCRIPTIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampère na modalidade de Aprendizagem são:

Curso	Duração	Vagas	Turno Aulas Teóricas	Término Previsto
Assistente Administrativo	1232 horas	15	Vespertino	2027

Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem – CONAP.

O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

Do cargo:

Cargo	Duração do contrato	Carga horária semanal	Remuneração
Assistente Administrativo	17 meses	20 H	R\$810,50 +\$7,00 vale alimentação

INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://talento.ielpr.com.br/programa/87/processo-seletivo-simplificado-curso-de-aprendizagem-1-semester-de-2026-prefeitura-de-ampere> disponibilizado na página do Senai Ampère <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mixextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Ampère <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampère – Rua Erechim 383, Bairro Rondinha, Ampère/PR ou entrar em contato através do telefone 46 2122- 0611.

PROVA SELETIVA

9.1. As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.

9.2. O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de questão	Valor total
Português	10	40	5,0	200
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			

9.3. Da realização das provas:

9.3.1. Data: 16/05/2026, Sábado das 8h00 até as 12h00.

9.3.2. A prova será no formato presencial, nas dependências da Escola Sesi Senai, localizada na rua Erechim nº383, bairro Rondinha Ampere PR.

9.3.3. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, a contar do seu início, o prazo máximo será as 12 horas (Horário de Brasília).

9.3.4 Cada candidato só terá direito a um cartão resposta.

9.3.5 EXCLUSIVAMENTE para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de Laudo médico, necessitarem de uma aplicação de prova diferente, devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone 46 2122 0611, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de Adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essa condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova.

9.4. Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado:

9.4.1. Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.

10.2. A classificação e resultado só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.

10.3 A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:

Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa

Maior número de acertos de Matemática

Maior número de acertos em Informática

Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

RECURSOS

A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato no SENAI Ampère, nos dias mencionados no item 3.6.

Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:

Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.

Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.

Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Senai Ampère <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mixextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Ampère <http://www.ampere.pr.gov.br>, também na página do facebook da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios www.dioems.com.br na data de 22/05/2026.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI

A partir do 01/06/2026 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a convocação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ampère, será convocado pela ordem decrescente o primeiro colocado para no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de convocação, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:

Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral (para candidatos com idade) e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.

Apresentar atestado médico comprovando que goza da boa saúde física e mental (Admissional). O exame admissional será por conta do candidato.

Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.

Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência.

Disponibilidade de horário conforme organização da Prefeitura Municipal de Ampère (Turno poderá ser Matutino ou Vespertino).

Disponibilidade de horário conforme a organização do Serviço Nacional de Aprendizagem-Senai Ampère, para execução da parte teórica, no período vespertino.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ampère.

Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de até 02 (dois) anos, a partir da data de início do contrato.

No período de validade do processo seletivo, havendo desistência, reprovação ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

16.3 A Unidade Senai – Ampère divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

16.4. Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampère.

É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.

Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.

Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – Conteúdo Programático

II – Modelo de requerimento para recurso

Curitiba, 07 de abril de 2026.

IEL
ANEXO I
Conteúdos que poderão ser abordados:
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos
Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais
Identificação de ideias principais e secundárias
Inferência de informações implícitas
Finalidade e intenção comunicativa dos textos
Gêneros textuais
Reconhecimento de diferentes gêneros: meme, cartaz, texto informativo, tirinha e texto de opinião
Função social dos gêneros textuais
Ortografia oficial
Emprego correto das palavras conforme a norma padrão
Diferença entre linguagem formal e informal
Gramática
Classes de palavras
Concordância verbal
Tempos e modos verbais
Emprego dos tempos verbais
Uso do modo indicativo, subjuntivo e condicional
Correlação entre tempos e modos verbais
Coesão e coerência textual
Relações de sentido no texto
Uso de conectivos
Progressão textual
MATEMÁTICA
Razão e proporção
Relações proporcionais
Regra de três simples
Porcentagem
Cálculo e interpretação de porcentagens
Média aritmética
Cálculo de média simples
Interpretação de gráficos e tabelas
Leitura e análise de dados
Comparação de valores
Matemática financeira
Juros compostos
Cálculo de taxas de juros
Equações e problemas matemáticos
Resolução de problemas envolvendo sistema simples
Situações-problema com ganhos e perdas
Grandezas e medidas
Escala (conversão de medidas)
Funções
Variação linear de grandezas
CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município de Ampére/PR
Geografia do Município
Aspectos demográficos
População
Aspectos econômicos
Principais atividades econômicas
Aspectos culturais e gerais
Gentílico da população
INFORMÁTICA
Noções de segurança da informação
Sistema Operacional e Aplicativos
Microsoft Excel
Fórmulas e funções básicas
Tabelas e gráficos
Filtros e segmentação de dados
Atalhos e manipulação de planilhas
Internet e Navegadores
Extensões de arquivos
Ferramentas de comunicação e colaboração

ANEXO II

Requerimento para recurso

Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Jovem Aprendiz pelo Município de Ampére /PR

Eu _____

Portador(a) do documento de identidade número/CPF _____ inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de Ampére/PR, para Assistente Administrativo, conforme orientações do edital do processo, por meio deste requerer _____ pelos motivos que seguem:

1 _____
2 _____ 3 _____

Nestes termos, pede deferimento
Ampére/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 029/2026

RECONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 09 e 10 de abril de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463406

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matricula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo: Transporte de pacientes

Data e hora de saída: 09/04/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 10/04/2026 às 05:00

Veículo: TAU4J15

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463436

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 352/2025

RESCINDENTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79,

RESCINDINDO RENI DE LIZ, situado à LINHA ÁGUA PRETA, s/nº, Zona Rural, Município de Ampére, Paraná, portadora do CPF 639.991.619-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 352/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nas condições estabelecidas neste instrumento e no edital da Chamada Pública nº 11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica rescindindo o contrato Nº 352/2025, a pedido da Secretaria Municipal de Educação contratada, cancelamento dos contratos firmados referente a Chamada Pública nº 11/2025 com base no laudo deliberado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

CLÁUSULA TERCEIRA–DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ampére-PR, 30 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH RENI DE LIZ

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Cod463428



**INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÈRE - ISA
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA**

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CCIH

Trata-se de ato expedido pelo Diretor Geral da Instituição ou autoridade competente, com o objetivo de designar pessoal, delegar competência para o planejamento e execução dos serviços de prevenção e controle das infecções hospitalares.

O Diretor Geral do Hospital e Maternidade Santa Rita de Ampère, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria nº 2.616/98 do Ministério da Saúde, Anexo I, Item 4, resolve designar: Dr. Renan William Mesquita, representante de nível superior de Serviço Médico; Enfª Dayane Machado Ciesca, Enfª Edna Satie Okuyama, Enfª Didiane Tavares, Enfª Daniela Tavares Camera; Enfª Daniela Cesca de Oliveira, Enfª Jaqueline Brugalli, Enfª Mariana Bello, Enfª Fabricio de Moura Tolvi; Enfª Jaqueline Rodrigues Borges e Enfª Gessica Ubinski Borges; representante de nível superior de Serviço de Enfermagem; Ana Ligia de Moraes, representante de nível superior de Serviço de Farmácia; Harwytz da Costa May Jandrey, representante de Serviço Administrativo; Fabiana Falchetti Danielli, representante de nível superior, de Serviço de Nutrição; Fabiano Martins Rossi representante de nível superior do serviço de fisioterapia, Luciana Piovesan, representante de Serviço de Laboratório (Laboratório BIOMAX), Laboratório UNILABOR, e Douglas Jose Ravanelli representante do laboratório SANTA RITA; representando serviço de Microbiologia. Como membro consultor: Dr. Renan William Mesquita, como Membro Executores Enfª Dayane Machado Ciesca, Enfª Edna Satie Okuyama, Enfª Didiane Tavares, Enfª Daniela Tavares Camera, Enfª Daniela Cesca de Oliveira, Enfª Jaqueline Brugalli, Enfª Mariana Bello, Enfª Fabricio de Moura Tolvi e Enfª Jaqueline Rodrigues Borges, Enfª Gessica Ubinski Borges, Nutricionista Fabiana Falchetti Danielli, Fisioterapeuta Fabiano Martins Rossi e Farmacêutica Ana Ligia de Moraes para sob a presidência de Renan William Mesquita constituírem a comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

[Handwritten signatures and stamps of the CCIH members]
Gessica Ubinski Borges
ENFERMEIRA
COREN-PR 510102
Ana Ligia de Moraes
Farmacêutica
CRF-PR 41282
Didiane Tavares
Enfermeira
COREN 980170
Harwytz da Costa May Jandrey
Diretor Administrativo
Ampère, 31 de março de 2026
Dayane Machado Ciesca
Enfermeira
COREN-PR 246267
Edna Satie Okuyama
Enfermeira
COREN PR 116955
Jaqueline A. Piovesan
Enfermeira
COREN-PR 524300
Fabiana Falchetti Danielli
Nutricionista
CRN 8 / PR 6613

Cod463429



**INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÈRE - ISA
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA**

ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Aos trinta e um dias do mês de março, de 2026, as quatorze horas da tarde, nas dependências do Hospital e Maternidade Santa Rita, reuniram-se os membros do núcleo de segurança do paciente, para estar realizando a nova nomeação.

Representantes de nível superior de Serviço de Enfermagem: Enfª Dayane Machado Ciesca, Enfª Edna Satie Okuyama, Enfª Didiane Tavares, Enfª Daniela Tavares Camera, Enfª Daniela Cesca de Oliveira, Enfª Jaqueline Brugalli, Enfª Jaqueline Rodrigues Borges, Enfª Mariana Bello, Enfª Fabricio de Moura Tolvi, e Enfª Gessica Ubinski Borges. Representantes de nível superior de Serviço de Nutrição: Nutricionista Fabiana Falchetti Danielli, Representantes de nível superior de fisioterapia: Fabiano Martins Rossi, Representantes de nível superior de Serviço Médico: Renan William Mesquita. Representantes de nível superior de Serviço de Farmácia: Ana Ligia de Moraes. Representante de Serviço Administrativo: Harwytz da Costa May Jandrey. Sendo dada continuação nas atividades já realizadas.

[Handwritten signatures and stamps of the Nucleo de Segurança do Paciente members]
Harwytz da Costa May Jandrey
Diretor Administrativo
Hospital e Maternidade Santa Rita
Harwytz da Costa May Jandrey
Diretor Administrativo
Ana Ligia de Moraes
Farmacêutica
CRF-PR 41282
Dayane Machado Ciesca
Enfermeira
COREN-PR 246267
Didiane Tavares
Enfermeira
COREN 980170
Edna Satie Okuyama
Enfermeira
COREN PR 116955
Gessica Ubinski Borges
ENFERMEIRA
COREN-PR 510102
JAQUELINE A. PIOVESAN
ENFERMEIRA
COREN-PR 524300
Ampère, 31 de março de 2026

Cod463430

Contrato nº 47/2026

Inexigibilidade nº 09/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÈRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.531.702/0001-02.

Valor: R\$ 107.520,60 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos) Vigência: Início: 06/05/2026 Término: 06/05/2027

Licitação: Inexigibilidade 09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software e manutenção mensal corretiva, com hospedagem na nuvem (serviço), necessários para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo sistema utilizado pelo município.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampère-Paraná.

Cod463427

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**DECRETO Nº 124/2026****Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte –(CME)**

O Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da legislação Municipal, nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Esporte - CME, de Barracão-PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Esporte, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal	Carlos Alberto Santin	Michel Luciano Lima Dos Santos
Prefeitura Municipal	Marcio De Camargo	Rafael Hermes
Prefeitura Municipal	Cleusa Salete Vieira Zenatti	Michele Roberta Lodi Werner
Prefeitura Municipal	Jossiê Alves Da Silva	Leonir Gaspar De Lima Júnior

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
AFMB - Associação de futebol Master de Barracão - PR	Renan Vanin	Fernando De Lara Silva
Representante das equipes de futebol municipal	Mauro Sergio Alves Ferreira	Dirceu Dos Santos Garbin
Rotary Club	Neilor Francisco Santin	Gerry Garcia da Rosa
Lions Mulher	Michelle Coradini de Sá Haefliger	Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 08 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod463445

PORTARIA Nº 052/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ROSIMARA DA CRUZ	28º
2	CLAIR PEREIRA DE ALMEIDA	29º
3	FABIANA LIRA	30º
4	JOSIANE ZUQUETTO	31º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 09 de abril de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod463447

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3588

Página 7 / 027

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 158/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

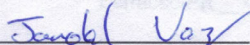
DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 08/04/2026 as 06:00 e retorno dia 08/04/2026 as 16:00	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

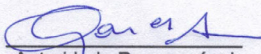
Informações Complementares:

Barracão/PR 104/2025.


Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr: 2760

Cod463382

Tel. (49) 5644-1215 / 5644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 158/2026	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

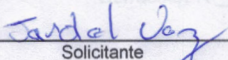
DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 03/04/2026 as 03:00 e retorno dia 03/04/2026 as 10:00	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

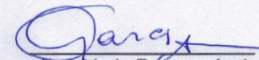
Informações Complementares:

Barracão/PR 104/2025.


Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod463383

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3588

Página 8 / 027

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

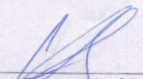
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>15912026</u>	
Nome: Jeverson Gomes da Silva	CPF: 024.936.339-97
Cargo ou função: Técnico Administrativo	Matrícula: 1551
Órgão de Lotação: Secretaria de Agricultura	
Conta bancária: Banco Sicoob Agência 3039 C/C:64.549-4	

DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 12/04/2026 às 14:00h – Retorno dia 15/04/2026 14:00h	
Destino: Assis Chateaubriand -Pr	
Transporte utilizado: Veículo oficial Forde KA – BESSB34	Quantidade de Diárias: 3
Finalidade: Curso :INCRA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS (X) CURSO () OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

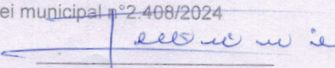
Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/04/2026


Jeverson Gomes da Silva
Técnico Administrativo

(X) Autorizado () Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3, "c", lei municipal nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Prefeito Municipal - Jorge Luiz Santin

Cod463402

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

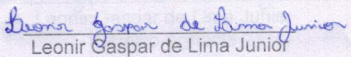
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>1612026</u>	
Nome: Leonir Gaspar de Lima	CPF: 093.139.449-01
Cargo ou função: Técnico Agrícola	Matrícula: 2362
Órgão de Lotação: Secretaria de Agricultura	
Conta bancária: Banco Itaú Agência :4021 C/C:24808-5	

DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 12/04/2026 às 14:00h – Retorno dia 15/04/2026 14:00h	
Destino: Assis Chateaubriand -Pr	
Transporte utilizado: Veículo oficial Forde KA – BESSB34	Quantidade de Diárias: 3
Finalidade: Curso :INCRA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS (X) CURSO () OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

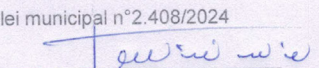
Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/04/2026


Leonir Gaspar de Lima Junior
Técnico Agrícola

(X) Autorizado () Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3, "c", lei municipal nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Prefeito Municipal - Jorge Luiz Santin

Cod463403

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>1621/2026</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 02/04/2026 AS 17:00h RETORNO DIA 03/04/2026 AS 01:00.00H	
Destino: IRAI-RS	
Transporte: SPIN BEL9C25	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/04/2026

E o Relatário:

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr. 2760

Cod463443

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>162/2026</u>	
Nome: Carlos Alexandre Ribeiro da Silva	CPF: 050.688.589-51
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2894
Órgão de Lotação: Administração	
Conta bancária: Banco: Caixa agência 2896 C/C:000583478805-6	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia : 08/04/2026 às 2:50 :00h da manhã – Retorno dia 08/04/2026 as 13:30 hrs	
Destino: Cascavel -Pr	
Transporte utilizado: HB20 placa UBJ6107	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Transporte de Paciente ao CEONC	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/04/2026

Carlos Alexandre Ribeiro da Silva
Carlos Alexandre Ribeiro da Silva
Motorista

Autorizado Não autorizado

Art. 4º,anexo, 1,3,"c",lei municipal nº2.408/2024

Jorge Luiz Santin
Autoridade Responsável
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

Cod463444

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 23 de abril de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 06 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod463375

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (INCLUINDO ADEQUAÇÕES DE DRENAGEM) DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SRA. DE LOURDES, NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR, COM EXTENSÃO DE 362,00M, DISTRIBUÍDOS EM TRÊS VIAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATO: Nº 134/2025

CONTRATADA: PEDREIRA PALMA SOLA LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 30 (trinta) dias, vigorando até 30 de abril de 2026.

Cod463377

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATOPREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2023

PROCESSO LICITATORIO: 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 103/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI

CONTRATO: Nº 104/2023

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETICOS E HIDRAULICOS LTDA ME

CONTRATO: Nº 105/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

CONTRATO: Nº 107/2023

CONTRATADA: G. M. POSSAN LTDA ME

Cod463390

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2023

PROCESSO LICITATORIO: 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 042/2024

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.

Cod463391

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2023

PROCESSO LICITATORIO: 0442023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral das Secretarias Municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração.

CONTRATO: Nº 094/2023

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BELLO LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463396

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2023

PROCESSO LICITATORIO: 0442023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e impresso, para uso em geral das Secretarias Municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração.

CONTRATO: Nº 093/2023

CONTRATADA: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO - ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 11 de outubro de 2026, ou enquanto durar o estoque.

Cod463397

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2025

PROCESSO LICITATORIO: 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para os eventos e campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 049/2025

CONTRATADA: LIGA ESPOTIVA OESTINA - LE
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Cod463399

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de profissional especializado na área de Psicologia e para a aplicação do Teste Wechsler de Inteligência para Crianças (WISC) nos alunos das escolas municipais de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 050/2025

CONTRATADA: EKHOS PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.
VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cod463401

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 095/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463411

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 096/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463413

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 139/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463414

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3588

Página 11 / 027

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 100/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI

CONTRATO: Nº 101/2023

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETICOS E HIDRAULICOS LTDA ME

CONTRATO: Nº 102/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

Cod463416

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 098/2022

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463420

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção e melhorias de sinalização viária, para atender as vias públicas do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 196/2022

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 14 de abril de 2027, ou enquanto durar o estoque.

Cod463424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025****EDITAL Nº 095/2026 – Edital de Reclassificação**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os requerimentos protocolados sob o nº 226/2026 e nº 237/2026, RESOLVE RECLASSIFICAR: Leandro Fragoso Zini e Everaldo Melo de Oliveira, de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
9º	ALISON LEÃO DE OLIVEIRA	4/11/2001
10º	EVERTON DE MELO LEÃO	8/3/2001
11º	ISAIAS DOS SANTOS	11/7/1992
12º	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	14/4/2000
13º	EVANDRO SANGALI	28/3/1979
14º	GUILHERME RAMOS DE LIMA	5/8/2006
15º	ANDRESSA OLIVEIRA CARDOSO	9/10/1997
16º	CHRISTIANO FRANGOSO DE MOURA	12/10/1987
17º	LEANDRO FRAGOSO ZINI	22/12/1989
18º	EVERALDO MELO DE OLIVEIRA	5/4/1995

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de abril de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**EDITAL Nº 096/2026 – Edital de Desistência**

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência tácita do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 092/2026:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
8º	ELITOM FURQUIM DA SILVA	3/8/2001

2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 09 de abril de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**EDITAL Nº 097/2026 – Edital de Reclassificação**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 238/2026, RESOLVE RECLASSIFICAR: Leidiane

Matias Santos, de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
25º	MATEUS DA SILVA ALVES	2/4/2005
26º	ROSENILDA DE LIMA SILVA RODRIGUES	30/6/1979
27º	MARILDA APARECIDA GOULARTE PRESTES	23/3/1972
28º	SIMONE RAMOS BATISTA	24/3/1989
29º	JOCÉLIA APARECIDA DOS SANTOS PROENÇA	12/11/1989
30º	FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	14/5/1997
31º	JOCELI DA CRUZ PONTES	28/3/1997
32º	SULIANE RODRIGUES	8/3/2007
33º	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	26/9/1977
34º	DENISE MAIA LIMA	30/10/1974
35º	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	5/5/1977
36º	ROSELI DE FÁTIMA SANTOS	2/1/1982
37º	CASSIANE GOULART	25/4/1999
38º	LEIDIANE MATIAS SANTOS	18/4/2004

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de abril de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**EDITAL Nº 098/2026 – Edital de Desistência**

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A desistência tácita do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 092/2026:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
15º	JOSE AMARANTE FIRMINO	30/8/1966

AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
22º	GEOVANE DE CAMPOS DOS REIS	13/7/1994
23º	CLEVERSON STADNIK DA SILVA	2/10/1997

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
4º	JUCELI BALEN LIBARDONI	16/6/1984

2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-Pr., em 09 de abril de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**EDITAL Nº 099/2026 – Convocação de Aprovados**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o

resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 10 a 16 de abril de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	GUILHERME DE OLIVEIRA MULLER	24/8/1995

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
5º	EDILANI MATHIAS DOS SANTOS	28/5/1988

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 09 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Q) Comprovante de residência atualizado;
- R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod463441

PORTARIA Nº080/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei municipal nº 930/2015, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º Os membros do Conselho Municipal de Cultura

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1 – REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA

2 – REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA

TENILE ISABEL MACHADO CASSANELLI

3 – REPRESENTANTE COMUNICAÇÃO

RUBENS EDUARDO TADEU CORRÊA

4 – REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

KEURY FABRIS MARCON

EDSON LUIZ TORTELLI

5 – REPRESENTANTE ADMINISTRAÇÃO

PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

EDILAINE DOS SANTOS LEHMANN

6 – REPRESENTANTE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA JASIARA GOULART

VANESSA DE SOUZA MATIELLO

7 – REPRESENTANTE ESPORTE

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

FERNANDO MARTINS

8 – REPRESENTANTE SAÚDE

SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAUJO

LEONILDA DE SOUZA VALENTE

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE – SOCIEDADE CÍVIL

1 – REPRESENTANTE ARTES VISUAIS

GEIZI KELLY BORBA DONER

GLEYCIANE WRUBLOK PIRES

2 – REPRESENTANTE MÚSICA

EDILSON DA CUNHA MARTINS

NERI CATANI

3 – REPRESENTANTE TEATRO

BIANCA ROCHEMBAK

4 – REPRESENTANTE DANÇA

CRISTIANE MELO WETTMANN SCOGINSKI

4 – REPRESENTANTE APAE

NEIVA DE FÁTIMA LIMA SUCHOW

EDENILSON DANGUI MACIEL

5 – REPRESENTANTE IGREJA CATÓLICA

CLECY DE LOURDES BOLZAN

ZÉLIA BOLZAN

6 – REPRESENTANTE IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS BAIFFUS

VALDECIR DE JESUS SOARES JUNIOR

7 – REPRESENTANTE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

PAULO VITOR MOCELLIN

AMANDA VICTÓRIA BRANCALIONI

NALISSA CRUZ DA SILVA

8 – REPRESENTANTE CENTRO DE TRADIÇÕES

MARCELO MATIAS

MÁRCIO MATIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº165/2025 de 10 de abril de 2025, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares – PR, em 01 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 – Data 10/04/2026

Ref. Pregão 4/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): LUBRIMASTER LTDA, Sediada na R CHACARA, 0 - CEP: 85605650 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.723.281/0001-03

OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 73.372,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4220	07.003.12.361.0005.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5630	08.001.26.782.0008.1017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod463384

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 – Data 10/04/2026

Ref. Pregão 4/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, Sediada na RUA FREDERICO JENSEN, 0 GALPÃO 01 - CEP: 89066301 - BAIRRO: ITUUPAVAZINHA, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64

OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 107.360,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4220	07.003.12.361.0005.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5630	08.001.26.782.0008.1017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod463387

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026 – Data 10/04/2026

Ref. Pregão 4/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ZEUS COMERCIAL LTDA, Sediada na RUA RODOLFO BENINI, 0 BARRAÇÃO 05-CEP: 89700172-BAIRRO: COLINAS, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44

OBJETO(S): Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4220	07.003.12.361.0005.2050	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5300	08.001.15.451.0008.2063	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5630	08.001.26.782.0008.1017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod463388

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**EDITAL Nº 100/2026 – Convocação de Aprovados**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschemback-Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, n° 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares,

PR, no período de 10 a 16 de abril de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º-Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
16º	MOISES MATIAS	2/9/1988

GUARDIÃO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
9º	ALISON LEÃO DE OLIVEIRA	4/11/2001
10º	EVERTON DE MELO LEÃO	8/3/2001
11º	ISAIAS DOS SANTOS	11/7/1992

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 09 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- CPF;
- CPF dos filhos e dependentes;
- Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- Carteira de Motorista, para "operador de máquinas categoria C", para "Motorista categoria D"
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- Trazer anotado nº de celular e e-mail;
- Comprovante de residência atualizado;
- Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod463442

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, para manutenção dos locais públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sistema de iluminação pública, serviços de caminhão munck para transporte de materiais no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 28 de abril de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

LEI Nº. 1255/2026

08.04.2026

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do Município De Nova Esperança do Sudoeste-Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes bens móveis e imóveis:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, Modelo XE180BR, Série XUG01800CNP00032, amarela, ano de fabricação 2022, valor de avaliação R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, modelo XE183900BR, Série XUG01502CPPA00754, amarela, 90HP, ano de fabricação 2023, valor de avaliação R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, modelo XE150BR, Série XUG01502HPPA00752, amarela, 90HP, ano de fabricação 2023, valor de avaliação R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais);

ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG, modelo XE180BR, Série XUG01800PPA00126, amarela, ano de fabricação 2023, valor de avaliação R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais);

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2022, valor de avaliação R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);

AUTOMÓVEL, RENAULT/MASTER ALLT AMB1, Chassi 93YMAFELAGJ774886, Combustível Diesel, Cor Branca, Motor M9TC678C018936, Pot. 130 CV, Ano fabricação 2015, Ano modelo 2016, PLACA AZO-1C58, valor de avaliação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, CAMINHÃO BASCULANTE, Chassi 9BM693388EB956550, Combustível Diesel, Cor predominante Branca, Pot. 286 CV, Ano fabricação 2014, Ano modelo 2014 valor de avaliação R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais);

SUCATA TRATOR NEW HOLLAND TL85E, Modelo: 0109TL85E, Pot. 86 CV, Motor B1S469552, Ano fabricação 2011, valor de avaliação R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

CARRETA AGRÍCOLA CFH-500, Ano 2011, valor de avaliação R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

DISTRIBUIDORA DE ADUBO ORGANICO DAL 500, Ano 2019, valor de avaliação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

SUCATA DE CAMINHÃO FORD F14000, Ano 1992, valor de avaliação R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

PLANTADEIRA VENCE TUDO SA 11500, Ano 2016, valor de avaliação R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

SUCATA ARADO THUROW THT 14X26, valor de avaliação R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

SUCATA ACADEMIA AO AR LIVRE, valor de avaliação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

VW/31.280 Crm 6x4 – 2016/2017 – PLACA BBZ- 5739, valor de avaliação R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

CAÇAMBA BASCULANTE GERMANI, valor de avaliação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CAÇAMBA BASCULANTE GERMANI, valor de avaliação R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

APARELHO DE ULTRASSOM TOSHIBA, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais);

BERÇO AQUECIDO(INCUBADORA), valor R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

MONITOR LEPUP 7000, valor R\$ 700,00 (setecentos reais);

COMBO DE SUCATAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS APROX. 11 UND, valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

SUCATA DE AUTOCLAVES APROX. 04 UNID, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais);

CENTRIFUGA BENFER SÉRIE BF 11298 (SEM USO), valor R\$ 300,00 (trezentos reais);

BERÇO AQUECIDO NEOSOLUTION, valor R\$ 100,00 (cem reais);

BALANÇAS PEDIÁTRICAS APROX. 05 UNID, valor R\$ 100,00 (cem reais);

SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES APROX. 180 UNID, valor de avaliação R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Lote Rural nº 25-A- (vinte e cinco-A) da Gleba nº 60- FB (três), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 1.200,00m², Matrícula nº 17.994, Valor de avaliação R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

01 (um) Lote Rural nº 63-A-1 (sessenta e três-A-um) da Gleba nº 51-FB (três), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 5.500,00 m², Matrícula nº 17.870, com construção de pré-moldado em alvenaria de 80 m², Valor de avaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Lote Rural nº 64-D (sessenta e quatro-D) da Gleba nº 60-FB(sessenta – FB do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com área de 500,00 M², Matrícula nº 17.996, , Valor de avaliação R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º desta lei, justifica-se pelo estado em que se encontra os bens, sendo de recuperação antieconômica.

Art. 3º. Para fins legais, ficam desafetados de sua condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta lei.

Art. 4º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Art. 5º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Art. 1º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo 1º desta lei, justifica-se pelo estado em que se encontra os bens, sendo de recuperação antieconômica.

Art. 3º. Para fins legais, ficam desafetados de sua condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis objetos desta lei.

Art. 4º. O leilão de que trata a presente Lei poderá ser realizado na forma presencial ou online.

Art. 5º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod463418

LEI Nº. 1254/2026

08.04.2026

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.108, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher–FMDM no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo abaixo indicado da Lei Municipal nº 1.108, de 17 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, sendo:

l – 4 (quatro) membros representantes do Poder Público, na seguinte forma:

a) 1 representante do Departamento da Assistência Social;

b) 1 representante do Departamento da Saúde;

c) 1 representante do Departamento de Educação; e

d) 1 representante do Departamento de Administração.

II – 4 (quatro) membros representantes de entidades/organizações da sociedade civil, os quais deverão ser eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Encontros temáticos dos Direitos da Mulher, ou reunião ampliada, dentre as entidades/organizações participantes, previamente convocadas, sendo os membros representantes preferencialmente do gênero feminino.

§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público, não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Público serão indicados de ofício, pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 5º. Os integrantes do CMDM serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste conselho.

§ 7º. Será destituído o conselheiro indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição não governamental, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod463419

DECRETO Nº 020/2026

Convoca a XI (Décima primeira) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI (Décima primeira) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, tendo como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 2º Os eixos da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente são:

Eixo 1 – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências;

Eixo 5 – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

Eixo 6- Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod463409

PORTARIA Nº. 054/2025

EMENTA: Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal Ana Vitoria Fambomel Faust e das outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal Ana Vitoria Fambomel Faust, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod463438

Resolução de criação da Comissão Especial Resolução nº 005/2026

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha da Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.128/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I –, representante governamental: Lair Kuntz

II –, representante governamental: Rozemeri Tomé

III –, representante da sociedade civil: Fátima Aparecida Ferreira de Deus

IV –, representante da sociedade civil: Maria Carolina Peres Merttem

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Patrícia Dalmolin

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Vani Bonin

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Presidente, cujo voto prevalecerá em caso de empate. Ficando eleito como presidente da Comissão

Especial Eleitoral: Lair Kuntz.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial Eleitoral deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 08 de abril de 2026.

Maria Carolina Peres Merttem

Presidente do CMDCA

Cod463408

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 454/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 67/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.613.168/0001-23 e Inscrição Estadual nº. 9050214009, situada na Avenida Iguazu, nº. 653, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP: 85635-000, neste ato representada pela senhora MAGDA RUARO CONSTANTINO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 025.802.019-98 e Cédula de Identidade nº. 4.051.441-4, residente e domiciliada em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 454/2025, de 26 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	1	218	M³	Pedra brita nº 02	MINERSUD	117,90	25.702,20

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração, visando ao acréscimo de 25% no quantitativo do item acima mencionado, em razão de a demanda pelo material ter se mostrado superior à inicialmente planejada. Assim, faz-se necessária a celebração do referido aditivo para assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento às demandas desta municipalidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME

MAGDA RUARO CONSTANTINO

CONTRATADA

Cod463398

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

11a. SESSÃO-DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1427/2026 – 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n. 16/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e dá outras Providências

Regime de Urgência, Urgentíssima.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 17/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei n. 13/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste/PR a conceder subvenção social à APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

SEGUNDA TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod463394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2026

PROCESSO N.º 54/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas - PR.

OBJETO: Trata-se de complementação de recursos financeiros ao Instituto Santa Pelizzari, decorrentes da realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas, instituído pela Portaria nº 2.334, de 06 de dezembro de 2024, a qual estabeleceu os procedimentos e diretrizes para a implementação do referido programa. Os valores foram aprovados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), conforme Deliberação nº 038/2025, de 28 de fevereiro de 2025, sendo estabelecido o percentual até o limite de 0% até 300% para os procedimentos de média e alta complexidade, conforme elencado no Anexo I da Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024.

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasso de Recursos decorrentes da realização de cirurgias, PORTARIA GM/MS Nº 6.636, de 19 de dezembro de 2025 que divulgou e estabeleceu limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas e da PORTARIA 2.334, de 06 de dezembro de 2024, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, sendo o valor aprovado na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (Deliberação Nº 038/2025 - 28/02/25). O recurso orçamentário, objeto deste Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).	1	UN	350.000,00	350.000,00
TOTAL: Valor Total R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					

RECURSOS:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303	3.3.90.30
		1494	3.3.90.39
		1000	
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1494	3.3.90.30
		1496	3.3.90.39
		1510	
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494	3.3.90.39
		1495	
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494	3.3.90.39
		1496	

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod463372

Portaria nº 22.645

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS; Considerando o Memorando nº 4.605/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 4.527/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

Exonerar

Art. 1º - Os funcionários abaixo relacionados, devido ao término de contrato, a contar de 09 de abril de 2026.

Vigia/Guardião/Zelador - PSS

Nome	CPF	Admissão
APARICIO OZORIO CORREIA	974.507.909-04	09/04/2025
IRINEU PEDROSA	740.737.459-72	09/04/2025

Técnico em Enfermagem - PSS

Nome	CPF	Admissão
FABIANA DE FATIMA DE MARCHI DE OLIVEIRA	049.833.779-05	09/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 08 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod463374

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,

CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N.º 44/2026

Modalidade de licitação: Dispensa Eletrônica N.º 07/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA. nº. 07/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 08:15 do dia 29/04/2026;

CRENCIAMENTO: Sítio eletrônico-Bolsa Nacional de Compras-BNC: www.bnc.org.br

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.499,99 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção dos espaços esportivos do Município de Palmas/PR.

informações: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Palmas-Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7068 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br.

Palmas, 09/04/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod463376

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

O Município de Palmas, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 30 de março do ano de 2026, na plataforma da BNC - Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e

unidade de medida

Prazo de execução

Sede municipal

Pavimentação CBUQ

102.358,42 m²

360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/38162> e na plataforma <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma 1Doc ou via e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 11 de março de 2026.

Cod463446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 046/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, JESUS DE ALMEIDA JORA, CPF nº 006.484.569-94, do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do padrão com admissão em 02 de julho de 1984, a partir de 01 de abril de 2026.

O presente Decreto passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod463378

Decreto nº 047/2026

Sumula: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º-Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, visando à conjunção de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável.

Art. 2º-O Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, fica composto por representantes, titulares e suplentes, conforme exposto abaixo:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ieda Bertella

Suplente: Maria Inês da Silva Rockembach

II-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mari Wolter

Suplente: Catiane Felippi

III-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elen Carmen Pezzini

Suplente: Ana Claudia Canzi Duran

IV-Secretaria Municipal de Administração

Titular: Dieverson Santos da Silva

Suplente: Ridinei Carminatti Thiel

V - Associação Beneficente de Mães de Pranchita

Titular: Margarette Vian Prezotto

Suplente: Vanderléia Hendges Fredo

Parágrafo único. Fica o Titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Coordenação deste Comitê, objeto deste artigo.

Art. 3º. São objetivos do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa:

I-Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável e ativo;

II-Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas à população idosa,

III-Fortalecer a participação do Conselho Municipal do Idoso nesse processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano municipal;

IV-Promover de forma intersetorial, estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da Pessoa Idosa do município.

§ 1º O Comitê Gestor, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 2º O Comitê Gestor, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á bimestralmente, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros.

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por consenso e publicadas no Diário Oficial local.

§ 4º A participação do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social cadastrada como referência no sistema de informação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e no site da Organização Mundial de Saúde-OMS, este último após certificação internacional.

§ 6º O Comitê Gestor atenderá a convites e informativos da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, da Organização Mundial de Saúde-OMS e Organização Pan-Americana de Saúde-OPAS, referentes ao trabalho realizado.

Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa:

I-Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;

II-Disponibilizar dados e informações sobre o andamento das ações, programas e projetos voltados à Pessoa Idosa e ao processo do envelhecimento, apresentando-os semestralmente ao Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária;

III-Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população Idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população Idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;

IV-Elaborar e atualizar o Plano de Ação, contemplando ações a serem executadas pelo Município para a população idosa;

V-Auxiliar as Secretarias, órgãos governamentais e não governamentais na implementação das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços voltados à Pessoa Idosa; e

VI-Fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor, serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no Diário Oficial local.

§ 2º Cada órgão que compõe o Comitê Gestor, apresentará no âmbito de sua competência, proposta de formulação, implementação e monitoramento das ações propostas no Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod463433

PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

a JAIR SCHMIDT, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, 10 (dez) dias de férias, a partir de 22 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod463378

PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento do interessado, datado de 01/04/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 967/2012 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

à JESUS DE ALMEIDA JORA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2026, para o padrão com admissão em 07/02/2008, de matrícula nº 6131, referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod463379

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): RONIMAR E. SARTOR		Solicitação do servidor nº: 16	
Nº de Diárias: 03		Cargo/Função: PREFEITO	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.: 866.051.789-04	RG.: 5314225-7	Chave PIX: 866.051.789-04	
Origem da viagem: PRANCHITA		UF: PR	Destino da viagem: CURITIBA
UF: PR		UF: PR	
Data da saída: 13/04/2026	Hora da saída: 5H	Data do retorno: 15/04/2026	Hora do retorno: 21H
Natureza da diária:			
<input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
<input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>			Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não
Objetivo da viagem: VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO			Veículo: CRETA Placa: BET3E14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<i>Ronimar Sartor</i> Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.
<i>Ronimar Sartor</i> Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:
(X) Deferido () Indeferido
<i>Ronimar Sartor</i>

Cod463434

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

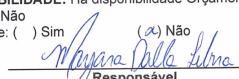
Sexta-Feira, 10 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3588

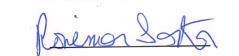
Página 21 / 027

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): PEDRO DURAN		Solicitação do servidor nº: 04	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: SECRETARIO DE GABINETE	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.: 065.831.749-01	RG.:	Chave PIX: 45999911750	
Origem da viagem: PRANCHITA	UF: PR	Destino da viagem: CURITIBA	UF: PR
Data da saída: 13/04/2026	Hora da saída: 5H	Data do retorno: 15/04/2026	Hora do retorno: 21H
Natureza da diária: <input checked="" type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		Veículo: CRETA Placa: BET3E14	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não  Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.  Assinatura do Servidor/Carimbo
--

DESPACHO DO PREFEITO: (X) Deferido () Indeferido 

Cod463435

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2022

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR

CONTRATADA: NET TRI TELECOM LTDA

CNPJ: 12.542.090/0001-21

OBJETO: Serviço de fornecimento de conexão de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 220 MB, IP fixo e telefonia fixa ilimitada (ligações para celular e fixo de todas as operadoras do Brasil) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pranchita/PR.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2022

DATA DE ASSINATURA QUARTO TERMO ADITIVO: 09/04/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais),

VIGÊNCIA: 11/04/2026 A 10/04/2027.

PRANCHITA/PR, 09 de Abril de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod463392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.473, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art 4º, da Lei nº 1.643/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para complementar o mandato previsto no Decreto nº 3.074, de 15 de março de 2023, os seguintes membros:

I–Representante do Poder Executivo Municipal:

MONICA CASAGRANDE, portadora do CPF nº 058.***.***-83 e RG nº 9.***.***-3, em substituição a Elenice Cristina Susko Ribeiro;

II–Representante da Escola do Campo:

VANDERSON DA SILVA, portador do CPF nº 078.***.***-85 e RG nº 10.***.***-7, em substituição a Juliana Von Fruhauf Lamb Miotto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod463415

PORTARIA Nº 7.338, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Demite empregados públicos temporários.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por fim de contrato, Vanessa Aparecida Selzlein, CPF nº 097.xxx.xxx-79, do emprego público temporário de Agente Administrativo.

Art. 2º Demitir, para assumir concurso público, Jonecir Lucas Rodrigues de Oliveira, CPF nº 057.xxx.xxx-52, do emprego público temporário de Motorista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 09 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463410

PORTARIA Nº 7.339, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Luiza Rech de Ramos, CPF nº 078.xxx.xxx-56, para o cargo efetivo de Professor 40 horas, a partir de 10/04/2026.

Art. 2º Nomear Jonecir Lucas Rodrigues de Oliveira, CPF nº 057.xxx.xxx-52, para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 10/04/2026.

Art. 3º Nomear Sidnei Marcondes, CPF nº 147.xxx.xxx-84, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 10/04/2026.

Art. 4º Nomear Verônica Aparecida da Silva Rizzardi, CPF nº 055.xxx.xxx-28, para o cargo efetivo de Professor 40 horas, a partir de 10/04/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 09 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463440

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2026

CONTRATANTE: Município de São João, Estado do Paraná, com sede à Avenida. XV de Novembro, 160, Centro, São João/PR, CEP.: 85570-000, inscrito no CGC/MF nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JONI ZANELLA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.XXX.XXX-90 e do CPF/MF nº 093.XXX.XXX-90, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ nº 3.752.550/0001-55

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e de vias urbana em CBUQ, 43.200,30 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Av Fioravante Ferri (entre Rua Osvaldo de Araujo Bezerra e Rua Esperança) - Rua Osvaldo de Araujo Bezerra (entre Av Aldino Scholz e Rua Nicolau Flessak + 25,00m) - Rua Nicolau Flessak (entre Rua Osvaldo de Araujo Bezerra e Rua Aldino Scholz) - Rua Erno Hartmann (entre Av Fioravante Ferri e Rua Nicolau Flessak + 25,00m) - Rua Aurino Bieberg (entre Rua Osvaldo de Araujo Bezerra e Rua Erno Hartmann) - Rua Mario Alessio (entre Rua das Hortências e Rua São Francisco) - Rua João Vicente Hartmann (entre rua Valentin Robetti e Rua Valentin Robetti + 31,00m) - Rua Valentin Robetti (entre Rua João Vicente Hartmann e Travessa Ildo Milton

Schmidt) - Travessa Valdecir Robetti (entre Rua João Vicente Hartmann e Rua Valentin Robetti) - Travessa Rubi Barancelli (entre Rua Valentin Robetti e Rua Antonio Ludvichak) - Travessa Ildo Milton Schmidt (entre Rua Valentin Robetti e Rua Antonio Ludvichak) - Rua Antonio Ludvichak (entre Travessa Rubi Barancelli e Travessa Ildo Milton Schmidt) - Rua Pedro Dalla Cort (entre Rua José Antonio Scholtz e Rua General Osório) - Rua Nelson Menegat (entre Rua Pedro Dalla Cort e Rua A) - Rua Vitorino Longo (entre Rua Pedro Dalla Cort e Rua Nº 02) 2 - Rua José Antonio Scholtz (entre Rua Pedro Dalla Cort e Rua A) - Rua A (entre Rua José Antonio Scholtz e Rua Nelson Menegat) - Rua Nº 02 (entre Rua Vitorino Longo e Rua Vitorino Longo + 15,00m) - Viela João Paulo II (entre Rua Nelson Menegat e Rua Nelson Menegat + 35,00m) - Rua Pe. Irineu Bennemann (entre Rua Bom Jesus e Rua da Consolação) - Rua São Pedro (entre Rua Bom Jesus e Rua Nair Camargo Romanini) - Rua São Paulo (entre Rua Bom Jesus e Rua Nair Camargo Romanini) - Rua Bom Jesus (entre Rua da Consolação e Rua São Paulo + 25,00m) - Rua Tulio Romanini (entre Rua da Consolação e Rua Nair Camargo Romanini) - Rua da Paz (entre Av Paraná Rua Mercosul + PR 586) - Rua Mercosul (entre Rua 25 de Julho e Rua da Paz + 63,00m) Área Pavimentada: 43.200,30 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: R\$ 5.689.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São João, 09 de abril de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 007/2026. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ANA LUIZA RECH DE RAMOS - CNPJ 63.481.487/0001-91. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025– Chamamento Público nº 011/2025. Data da assinatura: 09 de abril de 2026.

Cod463439

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 113/2026

Data 09/04/2026

Súmula. Nomeia ARIANE BONATTO para o cargo efetivo de PROFESSOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º—Fica nomeada ARIANE BONATTO, inscrita no CPF sob nº 082.XXX.119-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463385

DECRETO Nº 114/2026

Data 09/04/2026

Súmula. Nomeia MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º—Fica nomeada MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 061.XXX.419-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463386

JUSTIFICATIVA DA DISPENSABILIDADE DE CREDENCIAMENTO

O Município de Verê, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com base na delegação de competência estabelecida, torna público o extrato de justificativa de inexigibilidade nos termos do artigo 32 da Lei n. 13.019/2014, com fundamentos do artigo 31 da mesma lei, visando à formalização de parceria, via termo de colaboração, com o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência de Verê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 81.266.223/0001-05.

Considera-se que a execução das atividades objeto da parceria pode ser efetivamente realizada por organizações da sociedade civil que possuam experiência comprovada e finalidade específica compatível com a política pública em questão.

O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência de Verê é entidade reconhecida no Município por sua atuação cultural contínua e por promover atividades de formação, integração social e valorização cultural, possuindo expertise e organização adequadas à execução das ações propostas.

Destaca-se que, em razão da natureza singular das atividades culturais desenvolvidas pelo grupo, bem como da comprovada capacidade técnica e da ausência de outras entidades que desempenhem função equivalente no Município, configura-se a inviabilidade de competição, situação que caracteriza a hipótese de inexigibilidade prevista na Lei nº 13.019/2014.

Ressalta-se, ainda, que a interrupção, paralisação ou descontinuidade das ações culturais desempenhadas pelo Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência de Verê acarretaria prejuízos significativos à comunidade, especialmente no que tange ao acesso às atividades de promoção cultural e fortalecimento da identidade local, serviços estes que integram as políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Diante do exposto, conforme disposto no parágrafo § 2º do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, no sítio eletrônico oficial do Município de Verê (www.ver.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Sudoeste do Paraná (www.dioems.com.br).

Verê, 09 de abril de 2026.

ALCIONE PASUC,
Secretária Interina de Educação, Cultura e Esporte.

Cod463423

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

ESPÉCIE: Contrato nº 58/2026—Pregão nº 21/2026.

OBJETO: Aquisição de Padrões de Entrada normatizados pela COPEL, sendo estes entregues instalados, para atender demandas de energia de obras públicas municipais e demais locais necessários

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 280.661,70 (Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463421

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 53/2026 - Pregão nº 16/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, compreendendo levantamento topográfico e georreferenciado de áreas rurais e urbanas do Município, incluindo georreferenciamento conforme normas do INCRA por profissional credenciado; levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado; levantamento de áreas com fornecimento de imagens em formatos digitais compatíveis (TIFF, KMZ e DWG); elaboração de memoriais descritivos; demarcação de lotes urbanos e rurais com piquetes e estacas, conforme confrontações e divisas existentes; fornecimento de todos os equipamentos técnicos necessários; deslocamento e mobilização da equipe; e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 118.700,00 (Cento e Dezoito Mil e Setecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.

ESPÉCIE: Contrato nº 57/2026 - Pregão nº 16/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, compreendendo levantamento topográfico e georreferenciado de áreas rurais e urbanas do Município, incluindo georreferenciamento conforme normas do INCRA por profissional credenciado; levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado; levantamento de áreas com fornecimento de imagens em formatos digitais compatíveis (TIFF, KMZ e DWG); elaboração de memoriais descritivos; demarcação de lotes urbanos e rurais com piquetes e estacas, conforme confrontações e divisas existentes; fornecimento de todos os equipamentos técnicos necessários; deslocamento e mobilização da equipe; e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463422

EDITAL Nº 06/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 09/04/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º–A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 04/2026, mas solicita que seja colocado em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados pelo mesmo.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23802768	GUILHERME MAIESKI SANTIN	12/07/2011	14,00	10,00	4,00	60,00	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463417

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de 10 (dez) unidades habitacionais, conforme o Convênio nº 131/2026, celebrado entre o Município de Verê e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 09 de Abril de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod463395

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas telefônicas para a Câmara Municipal de Verê/PR.

2. TERMO DE REFERÊNCIA (SIMPLIFICADO)

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia (linhas telefônicas), visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

2. Justificativa:

A contratação é necessária para garantir a comunicação institucional e o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas.

3. Quantidade/Serviços:

Serviço de PABX virtual, com fornecimento de 3 telefones IPs em comodato, com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis e a portabilidade de uma linha fixa atualmente vinculada à "Operadora Oi", para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Verê / PR.

4. Prazo:

12 Meses.

5. Valor estimado:

R\$ 3.000,00 (anual).

3. PESQUISA DE PREÇOS

Mapa comparativo:

Empresa	Valor Anual
Athostec Soluções Tecnológicas Ltda	R\$3.960,00
KUSSMAUL E FREITAS DIGITAL LTDA	R\$3.720,00
Tri D Telecomunicações Ltda	R\$ 3.000,00

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com três fornecedores do ramo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa Tri D Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.673.262/0001-39, com sede na Rua Celso Bayma, nº 310, Sala 4, telefone (48) 3020-1000, e-mail licitacao@tridtelecom.com.br, foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 3.000,00 anuais.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.
Verê/PR, 08 de abril de 2026

Presidente da Câmara

9. RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Verê/PR, 08 de abril de 2026

10. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de linhas telefônicas.
Contratada: Tri D Telecomunicações Ltda
CNPJ: 34.673.262/0001-39
Valor: R\$ 3.000,00 anual

Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Cod463373

ARSS

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS**2º Aditivo contrato 54/2025**

Pregão: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Ancora Assistência Técnica Odonto Médico.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 3,81%.

Data: 17/04/2026 – 16/04/2027

1º Aditivo contrato 47/2025

Pregão: 01/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: M. Vessling Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 3,81%.

Data: 10/04/2026 – 09/04/2027

1º Aditivo contrato 44/2025

Pregão: 06/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Stang & Stang Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses.

Data: 10/04/2026 – 09/04/2027

4º Aditivo contrato 187/2022

Pregão: 30/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Acessoline Telecomunicações Ltda,

Objeto: Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses.

Data: 20/04/2026 – 19/04/2027

1º Aditivo contrato 53/2025

Pregão: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Maj Lab – Comercio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 3,81%.

Data: 17/04/2026 – 16/04/2027

1º Aditivo contrato 51/2025

Pregão: 02/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Atr Equipamentos Medicos Ltda

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE de 3,81%.

Data: 17/04/2026 – 16/04/2027

1º Aditivo do Contrato 165/2025

Chamamento: 03/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Instituto Teapoiar Ltda

Objeto: Aditivos dos itens: 4.1; 5.1

Data: 01/04/2026

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2026

**JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD**

Cod463404